

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR



End: Rua Rui Barbosa, 242 – Centro - CEP: 38.640-000 – Riachinho-MG. Fone: (38) 3678-1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, e-mail impar.riachinho@hotmail.com.br

PORTARIA N.º 002/2015/IMPAR, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.015

**QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO À APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA INTEGRAL QUE
MENCIONA E TOMA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com o fulcro no artigo 25, § 1º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 580/2015, de 29 de Maio de 2015.

CONSIDERANDO o ato requerido com amparo legal da lei municipal nº 580, de 29/05/2015, art. 33 § 1º, e Com a veracidade formal da documentação comprobatória anexa.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora efetiva **MARIA DA CRUZ ESTÁCIO DA CONCEIÇÃO JUSTINO**, no cargo de Professor PEB NIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Riachinho-MG, Mat.00368/5, CPF 259.262.336-15, CI MG – 2.110.592 SSP/MG conforme disposto seguinte:

Art. 2º. - Fica concedido o benefício de Aposentadoria conforme acima citado, com direito aos proventos integrais calculado pela última remuneração do cargo efetivo em atividade e os direitos adquiridos, com paridade. Fundamentado ao Art. 63 da lei municipal 580/2015 C/C Art. 3º da EC 47/2005.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/10/2015.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 20 de outubro de 2.015


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG



IMPAR Previdencia Propria	
CNPJ 05.508.160/0001-60	
Publicar:	20 / 10 / 2015
Retirar:	21 / 11 / 2015
Art. 106 da LOM Riachinho -MG	
	
Assinatura	

Registrada publicada e arquivada na forma da lei. Riachinho-MG.